



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 28 / 11 / 2022

Horário: 18 hs. Lande

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 66/2022

Número do Projeto de Lei: 66/2022;
Nome do Vereador Relator: Tadeu Salib dos Santos
Data do Protocolo da Matéria: 03/11/2022
Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;
Ementa e/ou Tipo de Matéria: Autoriza a abertura de créditos especiais.
Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Executivo nº 66/2022 que visa autorizar a abertura de créditos especiais, tem por justificativa o que adiante segue:

O presente Projeto de Lei diz respeito a abertura de rubrica para concessão de subsídio tarifários nos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros, pelo período delimitado de doze meses, visando assegurar a modalidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão, nos termos do Projeto de Lei nº 62/2022, em tramitação nesta Casa de Leis.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 66/2022, tem como objetivo, autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura de créditos especiais.

Assim, tem-se que inexistente vício de iniciativa, bem como foram observados os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao tema nos termos da lei Orçamentária, atendendo aos requisitos mínimos de validade.

Diante disso, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do presente Projeto de Lei

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

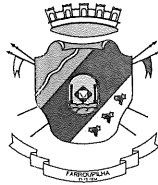
11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

MA SA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido Projeto de lei do Executivo 66/2022.

TADEU SALIB DOS SANTOS

Relator

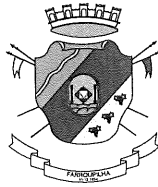
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 66/ 2022.

Estiveram presentes os senhores vereadores Tadeu Salib dos Santos, Maurício Bellaver, Tiago Ilha, Roque Severgnini e Gilberto do Amarante.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2022.



Roque Severgnini

Presidente




Tadeu Salib dos Santos

Vereador Membro - Relator



Maurício Bellaver

Vereador Membro



Tiago Ilha

Vereador Membro



Gilberto do Amarante

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil